



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de serviço para conserto em diversos predios das unidades de saúde.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação do serviço é necessaria para que os atendimentos a comunidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Os requisitos mínimos da futura contratada serão a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica, no caso de contratação de serviços, conforme o ramo de atividade que será desempenhado, e em cumprimento à Legislação atual;

3.2 – A solução a ser contratada deverá possuir também os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa através da futura competição entre os interessados;

4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O contratante se compromete, quando solicitada, pelo acompanhamento de esclarecimento de dúvidas quanto ao projeto e necessidades diversas;

5- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1 - As especificações e quantidades a serem licitadas seguem no quadro a seguir:

Serviço de conserto do veiculo IUR0933			
18	01	Troca de duas portas internas, troca de vaso sanitario, troca de uma pia, conserto do esgoto.	950,00
		TOTAL	950,00



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - Os serviços futuramente contratados deverão ser realizados durante o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, a critério do Município, Tendo em vista a necessidade constante da prestação dos referidos serviços, justificados;

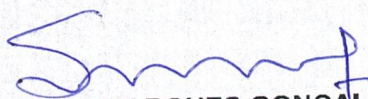
7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO A SER ADOTADO

7.1 – O julgamento deverá ser pelo menor preço , considerando uma maior economicidade.

8 - DO RESULTADO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Com a conclusão/desempenho dos serviços objeto do presente estudo, teremos um maior alcance das estratégias de saúde, alcançando os indicadores pactuados junto as esferas Estadual e Federal, garantindo maior resolutividade e abrangência dos serviços prestados pelas equipes de saúde do município, bem como a garantia do recebimento de verbas de forma integral para o desenvolvimento dos mesmos.

Butiá, 19 de Setembro de 2024.


SONIA MARQUES GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde